



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12301/2026

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO
OBJETO	Aquisição, por itens, de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação produtiva das comunidades quilombolas locais, correspondentes aos itens remanescentes do Convênio nº 957880/2024 - MIDIC, Proposta nº 000832/2024, que restaram fracassados e não adjudicados no Pregão Eletrônico nº 08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PARTICIPAÇÃO ME/EPP	EXCLUSIVA NOS ITENS CUJO VALOR ESTIMADO ATUALIZADO SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, observadas as hipóteses legais de afastamento
SESSÃO PÚBLICA	Data: 03/09/2026 Hora: 08h30min - horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitanet.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 12301/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, aplicável à execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, das normas municipais pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÃO	CONDIÇÃO
DATA E HORÁRIO	03/09/2026, às 08h30min - horário de Brasília/DF
PLATAFORMA	LICITANET - www.licitanet.com.br
CRITÉRIO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	R\$ 1,00 (um real)
VALOR ESTIMADO	R\$17.335,52 (dezesete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a /2025, que restaram **aquisição, por itens, de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação produtiva e às ações de apoio das comunidades quilombolas locais, correspondentes aos itens 6, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 anteriormente submetidos ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo Licitatório nº 3020fracassados e não adjudicados, integrantes do Convênio nº 957880/2024 - MIDIC, Proposta nº 000832/2024, ora renumerados de 1 a 8 conforme o Termo de Referência.**

1.2. As especificações, quantidades, valores máximos, prazos, locais de entrega e demais condições constam do Termo de Referência - Anexo I.

1.3. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em um, alguns ou todos os itens para os quais reúna condições de competir.

1.4. A adjudicação será individual por item, admitindo-se fornecedores distintos.

1.5. Não será adotado Sistema de Registro de Preços.

1.6. O orçamento estimado será público e constará do Termo de Referência e dos documentos da contratação após a conclusão da pesquisa de preços atualizada.



2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas, empresários individuais, sociedades empresárias ou simples, cooperativas e demais formas legalmente admitidas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do item pretendido e que estejam regularmente credenciados na plataforma LICITANET.

2.2. A participação implica aceitação integral das condições do Edital, responsabilizando-se o licitante pelas transações realizadas em seu nome e pelo acompanhamento da sessão eletrônica.

2.3. Nos itens cujo valor estimado atualizado seja de até R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive MEI quando compatível com o objeto, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se houver hipótese legal de afastamento devidamente motivada e expressamente indicada no instrumento convocatório.

2.4. A tabela final do Termo de Referência deverá indicar, item a item, a condição de participação quanto à exclusividade ME/EPP.

2.5. Nos itens que eventualmente não sejam exclusivos, serão assegurados os benefícios de desempate e de regularização fiscal e trabalhista previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Poderá participar empresa em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que todas as consorciadas atendam às condições de participação aplicáveis ao item, inclusive eventual exclusividade de ME/EPP.

2.7. Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente:

2.7.1. quem não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre impedida de licitar ou contratar em decorrência de sanção vigente, considerada a abrangência legal da penalidade;

2.7.3. autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo e as pessoas a ele relacionadas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;

2.7.4. empresa controladora, controlada ou coligada concorrendo entre si, nas hipóteses legalmente vedadas;

2.7.5. pessoa que mantenha vínculo que configure impedimento ou conflito de interesses com dirigente ou agente público que atue na licitação, gestão ou fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

2.7.6. pessoa condenada, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, pelas situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante, nas hipóteses legais;

2.7.8. OSCIP, quando atuando nessa condição;



2.7.9. quem atue para burlar sanção aplicada a outra pessoa, quando comprovada utilização fraudulenta da personalidade jurídica ou atuação em substituição.

2.8. Não constitui, por si só, impedimento automático à participação a existência de sócios em comum entre pessoas jurídicas distintas, sem prejuízo da apuração de eventual conluio, fraude, controle comum impeditivo ou outra situação legalmente vedada.

2.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão participar quando admitidas pela plataforma e desde que observadas as regras legais de documentação equivalente, representação no Brasil e tradução aplicáveis.

3. DO CADASTRO NA PLATAFORMA PROVEDORA

3.1. A participação dar-se-á exclusivamente por meio da plataforma LICITANET, disponível em www.licitanet.com.br.

3.2. O credenciamento, a obtenção e o uso de login e senha, bem como eventuais condições comerciais cobradas pelo provedor para acesso do fornecedor, serão regidos pelas regras vigentes da plataforma, cabendo ao interessado consultá-las diretamente antes da participação.

3.3. O Município de Cavalcante/GO não se responsabiliza por custos cobrados pelo provedor, falhas decorrentes do uso indevido de credenciais ou desatualização cadastral do fornecedor.

3.4. O licitante deverá manter seus dados cadastrais atualizados e comunicar imediatamente ao provedor qualquer evento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de suas credenciais.

3.5. Dúvidas de natureza técnica sobre o funcionamento da plataforma deverão ser tratadas pelos canais oficiais de atendimento do próprio provedor.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão a proposta inicial exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta, o licitante deverá observar as especificações do Termo de Referência e declarar, nos campos próprios do sistema, quando disponíveis, que:

- cumpre os requisitos de habilitação e as condições de participação;
- a proposta foi elaborada de forma independente;
- os preços abrangem todos os custos necessários ao fornecimento;
- cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- não incorre em impedimentos de participação e comunicará fato superveniente;



- quando ME/EPP, cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido, observados os limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A falsidade de declaração sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada, conforme funcionalidades do sistema.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema durante toda a sessão e responder pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de mensagens, desconexão própria ou ausência de acompanhamento.

4.6. A documentação relativa à proposta do licitante provisoriamente vencedor será disponibilizada para análise e publicidade após o encerramento da etapa competitiva, conforme as regras do sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter, para cada item ofertado:

- valor unitário e valor total;
- marca e modelo, quando aplicáveis;
- fabricante, quando aplicável e disponível;
- descrição suficiente para demonstrar a conformidade com a especificação do Termo de Referência;
- prazo de garantia igual ou superior ao mínimo exigido;
- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2. Os preços deverão incluir tributos, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, garantia, mão de obra eventualmente necessária à montagem simples e todos os demais custos diretos ou indiretos do fornecimento.

5.3. As especificações declaradas na proposta vinculam o licitante e integrarão a contratação.

5.4. Não será admitida proposta para quantitativo inferior ao total previsto no item disputado.

5.5. O licitante é responsável pelos preços ofertados, não podendo pleitear alteração posterior por erro de cálculo, omissão ou interpretação inadequada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. O valor máximo aceitável de cada item será o constante do Termo de Referência atualizado.

5.7. A proposta não poderá conter identificação ou informação destinada a frustrar o sigilo do licitante antes do momento em que o sistema revelar sua identidade, observado o funcionamento da plataforma.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio eletrônico, na data e no horário indicados neste Edital.

6.2. O sistema classificará as propostas aptas à fase de lances, sem prejuízo da posterior verificação detalhada de sua conformidade.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os lances serão enviados exclusivamente pelo sistema e deverão corresponder ao valor unitário do item.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, sempre inferiores ao último por ele registrado.

6.5. O intervalo mínimo de diferença entre lances será de R\$ 1,00 (um real), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.6. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

6.7. A etapa aberta terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6.8. Encerrado o período inicial, o sistema enviará aviso de fechamento iminente e transcorrerá período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances abertos.

6.9. Em seguida, o autor da melhor oferta e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% superiores à melhor poderão apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, sigiloso até o encerramento do prazo.

6.10. Não havendo pelo menos três ofertas na faixa prevista no item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de três, poderão apresentar lance final fechado, conforme as regras do sistema.

6.11. Encerrada a etapa, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de preço.

6.12. Se houver empate, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, quando cabível, a preferência prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.13. Persistindo empate após os critérios legais, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público, com convocação dos interessados.

6.14. Desconexão do sistema

6.14.1. Se o sistema se desconectar para o órgão promotor, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos.

6.14.2. Se a desconexão do sistema para o órgão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes, no sistema e no sítio utilizado para divulgação.



6.15. Negociação

6.15.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, sempre por meio do sistema e com publicidade aos demais participantes.

6.15.2. Permanecendo o preço acima do máximo aceitável, a proposta será desclassificada após a negociação e será examinada a proposta subsequente.

6.15.3. O licitante mais bem classificado será convocado para enviar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período nas hipóteses admitidas, a proposta ajustada ao último lance e os documentos complementares necessários à avaliação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao preço.

7.2. A proposta será desclassificada quando:

- conter vício insanável;
- não atender às especificações mínimas do Termo de Referência;
- apresentar preço final superior ao máximo aceitável e não houver êxito na negociação;
- for demonstradamente inexecuível após diligência;
- apresentar desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

7.3. Para bens, valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado constituirá indício de inexecuibilidade, e não motivo automático de desclassificação.

7.4. Antes de eventual desclassificação por inexecuibilidade, será realizada diligência para permitir ao licitante demonstrar a viabilidade da proposta, inclusive custos, condições comerciais, estoque, logística ou outros elementos pertinentes.

7.5. Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica, manual, imagem oficial do fabricante ou documento equivalente para comprovar as características do produto ofertado.

7.6. Não será exigida amostra física para os itens desta contratação.

7.7. Erros formais ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados mediante diligência, respeitados a isonomia, o julgamento objetivo e a vedação à alteração da essência da oferta.

7.8. Se a proposta do primeiro colocado não for aceita, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrado o julgamento da proposta, será verificada a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.



8.2. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente, quando solicitados, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita ou por iniciativa do(a) Pregoeiro(a) quando o prazo se mostrar insuficiente.

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. A documentação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência jurídica e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade, mediante documento compatível com a forma de constituição do licitante.

- empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com documentos de eleição ou designação dos administradores quando aplicável;
- sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e comprovação dos administradores;
- filial, sucursal ou agência: registro do ato de constituição da unidade e averbações cabíveis;
- cooperativa: atos constitutivos e documentos legalmente exigíveis para comprovar regular constituição e representação.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, na forma da certidão conjunta competente;
- regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação fiscal e trabalhista ainda que contenha restrição, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da declaração de vencedor, para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Qualificação econômico-financeira

8.5.1. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento ou, na ausência, emitida em prazo razoável definido no Edital.

8.5.2. Não serão exigidos índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



8.6. Qualificação técnica

8.6.1. Não será exigido atestado de capacidade técnica para os itens deste certame, por se tratar de fornecimento de bens comuns de baixa complexidade tecnológica e operacional.

8.6.2. A aptidão do produto será aferida pela proposta, marca/modelo e documentação técnica solicitada na fase de julgamento.

8.7. Declarações e diligências

8.7.1. O licitante deverá declarar o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis.

8.7.2. A Administração poderá consultar certidões e cadastros oficiais disponíveis eletronicamente para verificar regularidade e eventuais sanções impeditivas.

8.7.3. Após a entrega dos documentos, somente será admitida complementação em sede de diligência para esclarecer informações sobre fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualizar documento cuja validade tenha expirado posteriormente, nos termos legais.

8.8. Inabilitado o primeiro colocado, será examinada a habilitação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos de julgamento e habilitação caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Declarado o vencedor, será concedido prazo mínimo de 10 (dez) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

9.3. Admitida a intenção, o recorrente terá 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, e os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão, que poderá reconsiderá-lo em 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento.

9.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Será assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses do recorrente.

9.7. O resultado será divulgado na plataforma e, quando cabível, no sítio oficial do Município.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão poderá ser reaberta quando houver decisão recursal que exija repetição de atos, erro que comprometa o resultado, desclassificação ou inabilitação superveniente do



vencedor, recusa à contratação ou outra hipótese que demande retorno à fase competitiva ou de julgamento.

10.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados por meio do sistema e, quando necessário, por outros contatos cadastrados.

10.3. A reabertura observará a fase processual adequada e preservará os atos válidos já praticados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente.

11.2. Constatada a regularidade, a autoridade competente adjudicará o objeto por item e homologará o procedimento.

11.3. A homologação não gera direito subjetivo à contratação, sem prejuízo das responsabilidades da Administração em caso de decisão posterior.

12. DO CONTRATO E DA CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

12.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo, conforme minuta do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

12.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação apresentada antes do vencimento e aceita pela Administração.

12.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente dentro do prazo de validade da proposta caracterizará descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o adjudicatário às sanções cabíveis.

12.4. Na hipótese de recusa ou perda das condições de habilitação, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, julgamento e habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Antes da assinatura, poderão ser novamente verificadas as condições de habilitação e a inexistência de sanção impeditiva.

12.6. Não será exigida garantia de proposta nem garantia de execução contratual, conforme Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As regras de reajuste e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são as constantes do Termo de Referência e da Minuta do Contrato.

13.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um ano contado da data-base do orçamento estimado, sendo o IPCA/IBGE o índice previsto para eventual reajuste de obrigações remanescentes após a anualidade.

13.3. Data-base do orçamento estimado: 18/06/2026.



14. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O prazo, o local e as condições de entrega constam do Termo de Referência.

14.2. O recebimento provisório e definitivo, a rejeição, a substituição de bens e a garantia observarão o Termo de Referência.

14.3. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

14.4. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios, defeitos, desconformidades ou obrigações de garantia.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações das partes são as previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo IV.

15.2. A contratada deverá entregar os bens integralmente conformes, no prazo e local definidos, assumindo frete, embalagem, descarga, garantia e demais custos do fornecimento.

15.3. A Administração deverá receber, fiscalizar, notificar irregularidades e efetuar o pagamento após a regular liquidação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, nas condições e prazo definidos no Termo de Referência.

16.2. Não haverá pagamento antecipado.

16.3. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente exigidas.

16.4. A nota fiscal deverá corresponder ao item efetivamente entregue e aceito.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- deixar de entregar documentação exigida ou solicitada;
- não manter a proposta sem fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- fraudar a licitação ou a execução contratual;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;
- dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, quando já contratado.

17.2. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da Lei nº 14.133/2021.



17.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados e demais critérios legais.

17.4. Para infrações ocorridas durante a licitação ou antes da assinatura do contrato, a multa poderá variar de 0,5% a 15% do valor estimado do item afetado nas condutas relacionadas a documentação, manutenção da proposta ou recusa injustificada em contratar; e de 15% a 30% do valor estimado do item afetado nas condutas fraudulentas ou de maior gravidade, observada a proporcionalidade e a motivação.

17.5. As multas relativas à execução contratual observarão os percentuais e bases previstos no Anexo IV.

17.6. O impedimento de licitar e contratar terá duração de até 3 (três) anos e produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, nas hipóteses legais.

17.7. A declaração de inidoneidade terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) anos e produzirá os efeitos legais perante todos os entes federativos.

17.8. O processo de responsabilização, a defesa, os recursos e a reabilitação observarão os arts. 156 a 163 e 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

17.9. As sanções não excluem a obrigação de reparar integralmente o dano.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimento sobre seus termos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

18.3. Os pedidos deverão ser apresentados preferencialmente em campo próprio da plataforma LICITANET, sem prejuízo de canal eletrônico oficial indicado no aviso, quando necessário.

18.4. Impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos, admitindo-se efeito suspensivo mediante decisão motivada.

18.5. Acolhida impugnação que implique alteração capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data, com reabertura do prazo legal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A ata da sessão e os atos do procedimento serão disponibilizados no sistema eletrônico.

19.2. Todas as referências de horário observarão o horário de Brasília/DF.

19.3. Se fato superveniente impedir a realização da sessão na data marcada, será divulgada nova data na plataforma e nos meios oficiais.



19.4. A Administração poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas ou documentos e não prejudiquem a isonomia.

19.5. Os licitantes suportarão os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.6. A interpretação das cláusulas buscará a ampliação da disputa, sem prejuízo da isonomia, do interesse público, do julgamento objetivo e da segurança da contratação.

19.7. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, a Administração deverá promover a compatibilização antes da prática do ato subsequente; prevalecerão, quanto às especificações e à execução material do objeto, as condições técnicas do Termo de Referência, desde que não contrariem o Edital.

19.8. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, observados os arts. 71 e 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021.

19.9. O Edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos.

19.10. O prazo mínimo entre a divulgação do Edital e a sessão pública será de 8 (oito) dias úteis.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declarações, quando não disponibilizadas em campo próprio do sistema;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Cavalcante/GO, 20 de agosto de 2026.

Leila de Torres Malta
PREGOEIRO(A)



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
Superintendência de Licitações e Contratos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
Superintendência de Licitações e Contratos



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12301/2026

DADO	INFORMAÇÃO
Razão social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Inscrição estadual/municipal, se aplicável	
Endereço	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Representante legal	
CPF	
Banco/Agência/Conta	

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	[conforme Anexo I]					
2	[conforme Anexo I]					
3	[conforme Anexo I]					
4	[conforme Anexo I]					
5	[conforme Anexo I]					
6	[conforme Anexo I]					
7	[conforme Anexo I]					
8	[conforme Anexo I]					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior informado pelo proponente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
Superintendência de Licitações e Contratos



Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Garantia: conforme especificação de cada item e, quando aplicável, mínimo de 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os tributos, fretes, seguros, embalagem, carga, descarga, garantia e demais despesas necessárias ao fornecimento integral.

Local e data: _____

Representante legal
Nome e CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12301/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e as condições de participação previstas no Edital;
2. não se encontra impedida de participar da licitação ou contratar com o Poder Público, considerada a abrangência das sanções eventualmente existentes, e comunicará fato superveniente;
3. a proposta foi elaborada de forma independente, sem ajuste, combinação ou comunicação ilícita com concorrente;
4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, quando aplicáveis;
6. as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
7. nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento;
8. não mantém relação que configure impedimento ou conflito de interesses nas hipóteses legais;
9. quando enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, cumpre os requisitos para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as limitações previstas na Lei nº 14.133/2021;
10. conhece e aceita integralmente o Edital, o Termo de Referência e as demais condições da contratação.

Local e data: _____

Representante legal
Nome e CPF



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede em Cavalcante/GO, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026 e do Processo Administrativo nº 12301/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição dos itens adjudicados à CONTRATADA destinados à estruturação produtiva e às ações de apoio das comunidades quilombolas locais, vinculados ao Convênio nº 957880/2024 - MIDIC, Proposta nº 000832/2024, nas condições do Termo de Referência.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.2. Vinculam-se ao Contrato, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que integrem a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de ____ (_____) meses, contada de sua assinatura ou da data indicada no instrumento, limitada ao período necessário à entrega, recebimento, liquidação e pagamento, e deverá ser compatível com a vigência do Convênio nº 957880/2024.

2.2. O prazo de garantia dos bens é autônomo em relação à vigência contratual e subsistirá pelo período definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O prazo, local e condições de entrega, recebimento, substituição, garantia, gestão e fiscalização são os definidos no Termo de Referência.

3.2. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados.

3.3. A CONTRATADA deverá observar as ordens e notificações regulares emitidas pela fiscalização.



CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do fornecimento principal.

4.2. A contratação de transportadora ou operador logístico para entrega não caracteriza subcontratação do objeto, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____
(_____).

5.2. O preço inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações, inclusive tributos, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, garantia e despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta de dotação destinada à execução do Convênio nº 957880/2024 e da contrapartida municipal, conforme registros do processo.

6.2. Classificação orçamentária: [PREENCHER/CONFIRMAR CONFORME RESERVA ORÇAMENTÁRIA].

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a regular liquidação, no prazo e nas condições do Termo de Referência.

7.2. Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigidas.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência impeditiva, o prazo de pagamento ficará suspenso até o saneamento, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por um ano contado da data-base do orçamento estimado.

8.2. Após a anualidade, eventual reajuste de obrigações remanescentes será calculado pela variação do IPCA/IBGE, ou índice oficial que o substitua.

8.3. Data-base do orçamento estimado: ____/____/2026.

8.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observará as hipóteses e requisitos da Lei nº 14.133/2021, mediante prova do fato, do nexo causal e do impacto efetivo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- fornecer informações necessárias à entrega;



- receber e conferir os bens;
- notificar desconformidades e fixar prazo para correção;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento após a regular liquidação;
- adotar providências patrimoniais e de prestação de contas do Convênio;
- aplicar sanções quando cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os bens integralmente conformes, no prazo e local definidos;
- assumir frete, seguro, embalagem, carga, descarga e demais despesas do fornecimento;
- fornecer marca/modelo e documentos técnicos correspondentes;
- substituir ou reparar bens defeituosos ou em desconformidade;
- cumprir a garantia e arcar com os custos de transporte vinculados a ela;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- comunicar fatos que possam comprometer o prazo e solicitar prorrogação antes do vencimento;
- responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão relacionada ao fornecimento;
- cumprir obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e comerciais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS BENS

11.1. A garantia mínima será a estabelecida no Termo de Referência, em regra de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prazo superior do fabricante.

11.2. Durante a garantia, vícios e defeitos deverão ser reparados ou o bem substituído no prazo máximo previsto no Termo de Referência, sem custo adicional.

11.3. O prazo de garantia continuará produzindo efeitos após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Aplicam-se à CONTRATADA as infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

12.2. O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

12.3. Pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pela inexecução total poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item contratado.



12.5. As multas poderão ser cumuladas com outras sanções legalmente cabíveis, respeitada a proporcionalidade.

12.6. A aplicação de sanção dependerá de processo regular, com contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

13.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção não afasta a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções, a cobrança de multas e o dever de reparação de danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As alterações que impliquem mudança material de especificação ou destinação vinculada ao Convênio dependerão, quando exigível, das providências perante o concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios exigidos, condição de eficácia nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Cavalcante/GO para dirimir controvérsias decorrentes deste Contrato, ressalvadas as competências legais específicas e a possibilidade de solução consensual.

Cavalcante/GO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ Responsável legal	_____ Responsável legal